

Portaria nº 067, de 14 de setembro de 2005.

Regulamenta a avaliação de propostas de Projeto DINTER e de Projeto MINTER.

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.631, de 21.03.2003, publicado no DOU de 24 subsequente, e considerando a necessidade de regulamentar a sistemática de apresentação para efeitos da avaliação de propostas de Projeto de Doutorado Interinstitucional, Projeto DINTER, e de Mestrado Interinstitucional, Projeto MINTER, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Avaliação de Projeto DINTER, as orientações contidas no documento Cautelas e Condicionantes para o Desenvolvimento de Projetos DINTER e o Regulamento da Avaliação de Projeto MINTER, anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES